



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

EMENDA ADITIVA Nº 57 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes
para elaboração e execução da Lei Orçamentária
de 2025.

Artigo único. Adicione-se o parágrafo único no art. 31º ao Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Parágrafo único. Viabilizar a construção do Hospital Municipal dos Servidores.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ALMIR FERNANDO

Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

A construção de um Hospital Municipal do Servidor é uma iniciativa importante para garantir que os servidores públicos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade. Este projeto não só beneficia os servidores ativos e inativos, mas também pode melhorar a satisfação e a produtividade no trabalho.

Como meio de motivar o incentivo aos servidores municipais a construção de um hospital destinado para estes trará mais eficiência para funcionamento dos serviços públicos municipais. Sabemos que a motivação pessoal é intrínseca, todavia existem fatores extrínsecos que colaboram com a motivação interna e este instrumento será um.

Com os devidos estudos realizados pela gestão municipal e identificados as principais necessidades dos servidores públicos e suas famílias o município poderá viabilizar tal construção.

Não devemos esquecer que são os servidores públicos que estão na linha de frente atendendo à população recifense, buscando de forma concisa trazer soluções as demandas que surgem dentro das comunidades.

Assim sendo, a construção de um Hospital Municipal do Servidor envolve um planejamento cuidadoso, avaliação de necessidades, escolha adequada da localização, financiamento robusto, processos de licitação transparentes, supervisão rigorosa da construção, aquisição de equipamentos modernos, recrutamento de profissionais qualificados e a implementação eficaz dos serviços de saúde. Sendo possível criar uma





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

instituição de saúde que atenda de forma abrangente e eficiente às necessidades dos servidores públicos, contribuindo significativamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos mesmos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ALMIR FERNANDO

Vereador - PSB

